



MM. JUÍZO DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPERUNA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0019720-74.2017.8.19.0026

CLEVERSON DE LIMA NEVES, Administrador Judicial de LATICINIOS MARÍLIA S/A – em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Em que pese regularmente convocada nos termos do Edital de fl. 6.519 IE, cumpre informar que a Assembleia Geral de Credores não se instalou, em primeira convocação, na data de 29 de novembro de 2021.

Na forma descrita na Ata em anexo (doc. 1), não houve a instalação da referida AGC em virtude da ausência de quórum mínimo nas Classe I – Trabalhista, Classe II e Classe IV, conforme listas de presenças em anexo, incidindo o disposto no art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05.

Dessa forma, para que cumpram seus regulares efeitos, esta Administração Judicial requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, onde constatou-se a ausência de quórum mínimo para instalação em primeira convocação.

Por fim, impõe registrar, ainda, a previsão de realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, instalando-se com qualquer número de credores presentes, em 06/12/2021, impreterivelmente às 14:00 horas no mesmo local, como já designado nos autos.

É o Pronunciamento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021.


Cleverson de Lima Neves
Administrador Judicial – OAB/RJ 69.085

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES LATICINIOS MARÍLIA S.A e Outros – Em Recuperação Judicial

Processo nº 0019720-74.2017.8.19.0026

Ao 29º (décimo sexto) dia do mês de novembro de 2021, às 14:00 horas, no Espaço Orlandu's, situado à rodovia BR 356, km 2, Itaperuna – RJ, CEP 28300-000, em 1º convocação, reuniu-se

Assembleia Geral de Credores, na forma prevista na Lei 11.101/2005, às 14:00h, o Administrador Judicial comunicou que precisamente às 14:00h, foi encerrado o acesso de credores, acompanhado das Dras. Lorena Horacio Gomes Machado, OAB-RJ 199.155 e Nathalie Aguiar Esperidon, OAB-RJ 155.775 ambas representantes do credores. Abriu-se os trabalhos, agradecendo a presença de todos. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelo Administrador Judicial, Dr. Cléverson Lima Neves e pelos assistentes do Administrador Judicial. Foi solicitado a suspensão do conclave por prazo indeterminado a fim de se realizar a apuração de créditos e respectivo *quórum* dos presentes. Retomados os trabalhos às 14 horas e 25 minutos. O Administrador Judicial informou que, proferida a verificação de quórum, observada a regra do art. 43 da LRF, da contagem dos presentes foi verificado na classe I, 34 (trinta e quatro) presentes de 196 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 25,07% (vinte e cinco virgula zero sete por cento) do crédito; na classe II, 1 (um) presente de 03 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 6,95 % (seis virgula noventa e cinco por cento) dos créditos na classe III, 4 (quatro) presentes de 396 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 65,65 % (sessenta e cinco virgula sessenta e cinco por cento) dos créditos; na classe IV, 0 (zero) presente de 37 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 0,0 % (zero virgula zero por cento) dos créditos. Portanto, compareceram 39 credores nas quatro classes, de 632 habilitados, cujos presentes assinaram lista de presença na forma disposto no §3º do art. 37 da Lei nº 11.101/05,

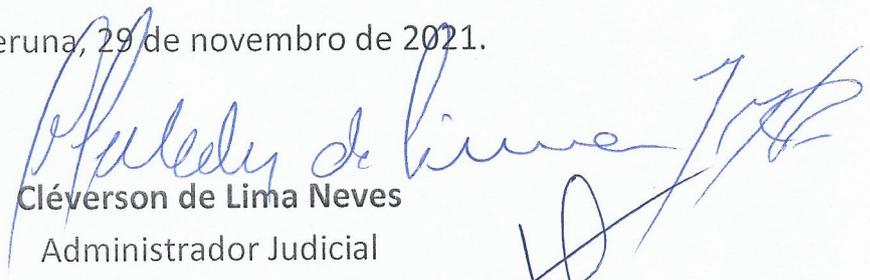


TJ RJ - JTP - TV. 202118593109 30/11/21 18:45:20138548 PROGER-VIRTUAL



que fica fazendo parte integrante da presente Ata, sendo verificado ausência de quórum nas classes I, II e IV, não se instalando a Assembleia Geral de Credores em primeira convocação. Há ressalva do representante da Caixa Econômica Federal, Helena Ragoni de Moraes Correia, OAB RJ 126.718, para constar o não ingresso da condição de credor em razão de sua inabilitação pelo Administrador judicial em razão da divergência dos documentos apresentados, notadamente no que refere à capacidade jurídica do outorgante da procuração. Por fim, informou o Administrador Judicial que fará a juntada da presente Ata com as respectivas listas de presença ao Juízo da Vara Cível da Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Recuperação Judicial supramencionada, requerendo a ciência do Ministério Público e do D. Juízo acerca do todo ocorrido; E nada mais havendo a ser tratado, eu, Náthalie Aguiar Esperidon, secretário convocado, às 14h31min, encerrei a presente.

Itaperuna, 29 de novembro de 2021.


Cléverson de Lima Neves
Administrador Judicial

OAB/RJ 69.085

Secretário: Náthalie Aguiar Esperidon

Assistentes:
Paula Cruz G. Rosa



Recuperanda:

Hayna Bittencourt - OAB/RJ 174.213 ~~Hayna Bittencourt~~
~~CANDIA DE SAZBI OAB/RJ 158.455~~ ~~Candia de Sazbi~~
Liz Taylor C. Maciel ~~Liz Taylor C. Maciel~~

Credores:

Classe I

~~Modesto OAB/RJ 199.155~~
~~Modesto~~

Classe II

~~Lucas Roberto Lima (Alpha - Transmissão)~~

Classe III:

~~Lucas Roberto Lima (Alpha - Santander)~~
Maurício de Almeida Macedo (Banco do Brasil)

Classe IV:

